



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1503001/2023, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06.033/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ E A EMPRESA GRÁFICA RÁPIDA EIRELI-ME, QUE TEM POR OBJETO, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.887.848/0001-02, com endereço à Av.Castelo Branco, nº 635, Bairro: Centro, no Município de Santa Luzia do Pará, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1358589 PC/PA e do CPF nº 293.940.152-72, residente e domiciliado nesta Cidade de Santa Luzia do Pará, e a a empresa **GRÁFICA RÁPIDA EIRELI - ME**, com sede na Rua : AV.JÓAO PAULO II., Nº463- BAIRRO: CENTRO, CEP: 68700-050 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.644.124/0001-94, já qualificada no presente processo, com fundamento art.57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, neste Município de Santa Luzia do Pará, resolvem celebrar o presente aditamento, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** de prazo do contrato firmado entre as partes em 15 de março de 2023, conforme previsão Cláusula Vigésima Quarta, do Contrato nº **1503001/2023-PMSLP**, e fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8. 666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato por um período de até 31 de dezembro de 2024, 15.03.2023 a 15.03.2024 para 15.03.2024 a 31.12.2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, Inc. inciso II, da Lei nº 8.666/93.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Pará, 15 de março de 2023.

**ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
CONTRATANTE**

**GRÁFICA RÁPIDA EIRELI -ME
CNPJ: 35.644.124/0001-94
CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: C.P.F:

Nome: C.P.F: